DECISÃO DA COMISSÃO

de 7 de Fevereiro de 1994

que aprova os critérios para a atribuição, no Luxemburgo, de quantidades de referência suplementares no sector do leite e dos produtos lácteos aos produtores referidos no artigo 5º do Regulamento (CEE) nº 3950/92

(Apenas faz fé o texto em língua francesa)

(94/76/CE)

A COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (CEE) nº 3950/92 do Conselho, de 28 de Dezembro de 1992, que institui uma imposição suplementar no sector do leite e dos produtos lácteos [1], com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CEE) nº 1560/93 [2], e, nomeadamente, o primeiro parágrafo do seu artigo 5º;

Considerando que o nº 2, segundo parágrafo, do artigo 3º do Regulamento (CEE) nº 3950/92 estatui que o aumento de 0,6 % das quantidades globais se destina a permitir a atribuição de quantidades de referência suplementares, quer aos produtores excluídos da atribuição de uma quantidade de referência específica e aos produtores estabelecidos em zonas de montanha quer aos produtores referidos no artigo 5º do mesmo regulamento; que esta última disposição prevê que os referidos produtores sejam determinados de acordo com critérios objectivos fixados por acordo com a Comissão;

Considerando que é conveniente aprovar os critérios propostos pelo Luxemburgo em 13 de Dezembro de 1993,

ADOPTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1º

São aprovadas as disposições nacionais que prevêem, no Luxemburgo, a atribuição de quantidades de referência suplementares, em primeiro lugar, aos jovens produtores instalados entre 1 de Abril de 1991 e 1 de Janeiro de 1994 e, em seguida, aos produtores referidos no artigo 1º do Regulamento (CEE) nº 1637/91 [3].

Artigo 2º

O Grão-Ducado do Luxemburgo é o destinatário da presente decisão.

Feito em Bruxelas, em 7 de Fevereiro de 1994.

Pela Comissão

René STEICHEN

Membro da Comissão

---

[1] JO nº L 405 de 31. 12. 1992, p. 1.
[2] JO nº L 154 de 25. 6. 1993, p. 30.
[3] JO nº L 150 de 15. 6. 1991, p. 30.